



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 32/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.016572/2018-91

DOCUMENTO SEI Nº 0321773

EDITAL PARA INCENTIVO À DIVULGAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO POR PARTE DOS ALUNOS DO IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para INCENTIVO À DIVULGAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO POR PARTE DOS ALUNOS DO IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- a) Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação, de âmbito nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- b) Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa realizadas no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO;
- c) Possibilitar a troca de experiências entre alunos do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO e de outras instituições;
- d) Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos;
- e) Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou extensão o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO;
- b) Ter integralizado no mínimo um semestre previsto para seu curso ou um módulo (três disciplinas), no caso da pós-graduação, no momento da inscrição;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) O projeto deverá estar cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO ou na Reitoria;
- e) Pertencer a grupo de pesquisa do *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* no mês da solicitação;
- g) Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
- h) Não possuir prestação de contas pendente em outros Editais da PROPESP e da DEPESP.

2.2 Cada trabalho que será apresentado poderá receber uma única vez o recurso para participação no evento científico.

2.3 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

2.4 Cada aluno poderá participar e ser contemplado em apenas uma vez neste Edital.

2.5 São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:

- a) Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- b) Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados;
- c) Não serão aceitas homologadas as inscrições para participação nos eventos: 70ª Reunião Anual da SBPC e XXII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), pois haverá Editais específicos para estes eventos.

3. INSCRIÇÃO

3.1 São necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia digitalizada do trabalho submetido para apresentação no evento;
- c) Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

3.2 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail cpi.pyhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para depesp.pyhzonanorte@ifro.edu.br (em formato PDF) e no título do e-mail deve constar: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO/ALUNO 2018 - NOME DO ALUNO.

- 3.3 Documentação enviada em outro formato que não seja PDF não será considerada.
- 3.4 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.
- 3.5 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 3.6 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 Período de inscrição: 20 de agosto à 16 de novembro de 2018.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no *Campus* Porto Velho Zona Norte - IFRO serão indeferidas.
- 4.2 Todas as informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.
- 4.3 A seleção seguirá a ordem cronológica de inscrição.
- 4.4 No caso de recusa da proposta, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso, conforme Anexo IV.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme homologação da solicitações.
- 5.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor máximo de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por solicitação.
- 5.3 Os recursos orçamentários não utilizados ao final da vigência do edital serão realocados conforme planejamento do DEPESP.
- 5.4 As propostas homologadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contempladas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas ou aporte de novos recursos orçamentários (Anexo III).

6. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:
- a) O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- b) Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- c) Apresentar ao DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os comprovantes de viagem (passagens), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação da Coordenação de Pesquisa e Inovação, conforme Anexo II.
- 6.2 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.
- 6.3 Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a DEPESP, pelo e-mail cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br, de maneira formal, o mais breve/rápido possível, e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).
- 6.4 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes até sanar o impedimento e serão tomadas as medidas cabíveis.
- 6.5 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.
- 7.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 7.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.
- 7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.5 Será permitido financiamento de um evento por ano por aluno, por essa modalidade de financiamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/08/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321773** e o código CRC **24D7EE7A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 32/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela DEPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Alunos do Instituto Federal de Rondônia. Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Aluno(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:	
2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início da participação no evento: (__ / __ / __)		Término da participação no evento: (__ / __ / __)	
Título do Trabalho a ser apresentado:			

Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra

3. Valores previstos para o auxílio

Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			

TOTAL

4. Aprovação

Pró-Reitor/Direto/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/*Campus*

Assinatura e carimbo

Declaro que o(a) aluno(a) _____ participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) e listado(s) abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão e Monitoria) _____

do Câmpus _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

6. Compromisso do (a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Comprovantes de despesa:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº32/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Porto Velho Zona Norte, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado